



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º453 de Outubro de 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.263,20 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

**06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social

08241 - Assistência ao Idoso

082410012 – APOIO A SAÚDE DO IDOSO

0824100122.036000 – ATENÇÃO AO IDOSO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo ..... R\$ 2.263,20

Total da Suplementação ..... R\$ 2.263,20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos para recebimento de Convênio, provenientes do Plano de Ação – SAC do Ministério da Assistência e Promoção Social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 18/10/2004

Corumbiara-RO, 18 de Outubro de 2004.

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal